



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico Joséde Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº178/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o OBSERVATÓRIO SOCIAL DE APUCARANA como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### L E I

Art. 10 - Fica declarada de Utilidade Pública a OBSERVATÓRIO SOCIAL DE APUCARANA, CNPJ 12.134.406-0001-46, sediado à Rua Dr. Osvaldo Cruz 510-30 andar - Sala 302 - Centro, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade citada no "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 30 da Lei Municipal nO11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 20 - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) - retribuir, por qualquer forma., os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2010

Mauro Bertoli  
VEJU;AJ>OR